



Câmara Municipal de Gravatá/PE

Câmara Municipal de Gravatá

Aprovado Em Única Votação

Em 16 / 04 / 24

INDICAÇÃO Nº 082/2024

Assinatura

Indico a Mesa, ouvido Plenário na forma regimental, se aprovada, seja encaminhado ofício ao Exmº. Sr. Prefeito do Município, JOSELITO GOMES DA SILVA, solicitando que, junto ao setor competente, seja desenvolvido **a isenção do IPTU (imposto Predial e Territorial Urbano), aos Templos de qualquer Culto Religioso**, neste município.

JUSTIFICATIVA: a presente indicação justifica-se, pela isenção do IPTU (Imposto Predial e Territorial) para templos religiosos que é um tema relevante e está relacionado á imunidade tributária prevista na Constituição Federal Conforme Emenda Constitucional nº116 de 17 de fevereiro de 2022.

Sala das Sessões da Câmara, em 05 de abril de 2024.

**EDVALDO TRAJANO DA SILVA (NENÊ DE URUÇU)
VEREADOR –AVANTE**

(casa Elias Torres)

Praça Rodolfo de Moraes, s/n - Centro - fone: 81 2156-0970

CEP 55641-790 - CNPJ 08140071/0001-00 - GRAVATÁ-PE

camaramunicipalgravata@gmail.com

www.camaramunicipaldegravata.pe.gov.br